



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.673/2025

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 6.249.207,52 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 45.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.452.0007.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 100.000,00

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2006 – COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 4.400.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.210.0000.....R\$ 902.617,52

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.220.0000.....R\$ 359.590,00



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. – 02.262.0000.....R\$ 400.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.03 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

15.452.0014.2025 - CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
D.R. – 01.450.0000.....R\$ 42.000,00

TOTAL.....R\$ 6.249.207,52
TOTAL GERAL.....R\$ 6.249.207,52

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. – 01.110.0000.....R\$ 45.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1005 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
D.R. – 02.000.0000.....R\$ 4.500.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
D.R. – 05.220.0000.....R\$ 88.702,25

12.361.0008.1008 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 – Obras e instalações
D.R. – 05.220.0009.....R\$ 1.066,50

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

D.R. – 05.220.0009.....R\$ 187.971,30
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
D.R. – 05.220.0009.....R\$ 1.600,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. – 05.220.0009.....R\$ 590.172,95
3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
D.R. – 05.220.0009.....R\$ 1.263,90

12.361.0008.2010 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. – 01.220.0000.....R\$ 162.250,62
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. – 02.220.0004.....R\$ 229.180,00

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. – 05.262.0002.....R\$ 400.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.03 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

15.452.0014.2025 - CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL

3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
D.R. – 01.450.0000.....R\$ 42.000,00

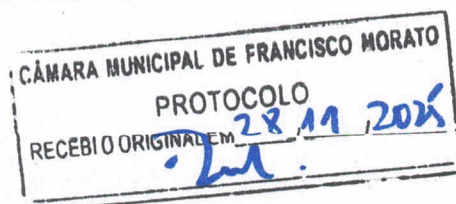
TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 6.249.207,52
TOTAL GERAL.....R\$ 6.249.207,52

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

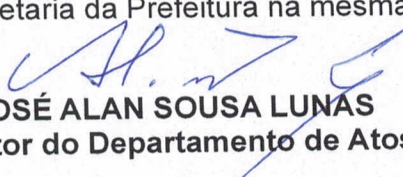
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

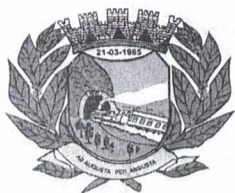
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 25 de novembro de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 14 de novembro de 2025.

Mensagem nº 117/2025.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre: **"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

A propositura tem como finalidade a continuidade dos serviços prestados aos munícipes, na execução das políticas públicas, tendo como escopo a missão fundamental de proteção à vida, promovendo uma cultura de paz. Justifica-se tal pedido, a fim de promover uma política municipal de educação, no que corrobora para assegurar a continuidade dos serviços regulares como limpeza e conservação das escolas do município, bem como atender a aquisição de mobiliário e garantir a continuidade dos pagamentos referente a folha salarial da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. Visa ainda viabilizar recursos para atendimento da coleta de lixo no município, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Por fim, ressaltamos que o Município de Francisco Morato, tem o compromisso de atender os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, previsto na Lei Municipal nº 3.041, de 11 de março de 2019, com a missão de "Não deixar ninguém pra trás". Desta forma, a presente solicitação atende aos seguintes ODS e metas:

ODS's Referenciados e suas respectivas metas:

ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares:

1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

ODS 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso a todas pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

ODS 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.

3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.

ODS 4 – Educação de Qualidade – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis:

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis;

16.7 – Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências para que seja o projeto de lei discutido e aprovado em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Aprovado em
na 11759
em 19/11/2025
discussão
sessão ordinária
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PROJETO DE LEI Nº 142 /2025
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 6.249.207,52 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000..... R\$ 45.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.452.0007.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000..... R\$ 100.000,00

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2006 – COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000..... R\$ 4.400.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.210.0000..... R\$ 902.617,52

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. – 01.220.0000.....R\$ 359.590,00

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. – 02.262.0000.....R\$ 400.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.03 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

15.452.0014.2025 - CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
D.R. – 01.450.0000.....R\$ 42.000,00

TOTAL.....R\$ 6.249.207,52

TOTAL GERAL.....R\$ 6.249.207,52

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. – 01.110.0000.....R\$ 45.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1005 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
D.R. – 02.000.0000.....R\$ 4.500.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
D.R. – 05.220.0009.....R\$ 88.702,25

12.361.0008.1008 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 – Obras e instalações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

D.R. – 05.220.0009..... R\$ 1.066,50

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 05.220.0009.....R\$ 187.971,30

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. – 05.220.0009.....R\$ 1.600,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.220.0009.....R\$ 590.172,95

3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.220.0009.....R\$ 1.263,90

12.361.0008.2010 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.220.0000.....R\$ 162.250,62

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 02.220.0004.....R\$ 229.180,00

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.262.0002.....R\$ 400.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.03 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

15.452.0014.2025 - CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL

3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.450.0000.....R\$ 42.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 6.249.207,52

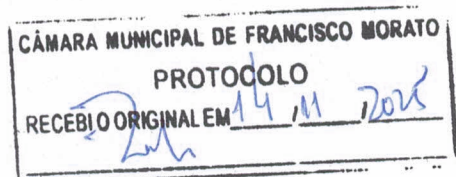
TOTAL GERAL.....R\$ 6.249.207,52

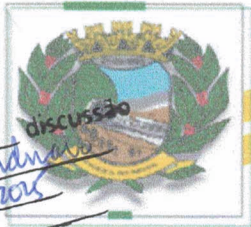
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 14 de novembro de 2025.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

provado em 11/12/25 sessão ordinária
na 24 em 19 / 11 / 2025
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 142/2025, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Obras, Serviços, Bens Públicos, Transporte e Habitação, Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Desenvolvimento Econômico, de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 142/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

RELATOR: BEL. HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PRESIDENTE: ADALTO DE JESUS SILVA

RELATOR: JOÃO RAPOSO PEREIRA

MEMBRO: JOÃO NELSON DOS REIS ALVES

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: JOÃO RAPOSO PEREIRA

RELATOR: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA

MEMBRO: JOÃO NELSON DOS REIS ALVES

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 11/11/2025 sessão ordinária discussão
na 19/11/2025
em 20/11/2025
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares
Nobres Pares,

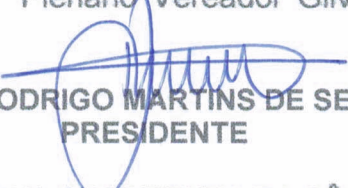
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 94/2025
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025
AO PROJETO DE LEI Nº 142/2025

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 142/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ADALTO DE JESUS SILVA _____
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____
HÉLIO GOMES DA SILVA _____
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENA _____
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____
JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM _____
JOÃO RAPOSO PEREIRA _____
JOSIAS PAES LANDIM _____
MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____
RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra.


RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 172/2025

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 142/2025

**DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 6.249.207,52 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

**04.122.0002.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS
PERMANENTES E VEÍCULOS**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000..... R\$ 45.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

**15.452.0007.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 100.000,00

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

**15.452.0007.2006 – COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO
DOMICILIAR/HOSPITALAR**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 4.400.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

**12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.210.0000..... R\$ 902.617,52

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

**12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.220.0000.....R\$ 359.590,00

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 24/11/25

HORÁRIO: 14:05

VISTO: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 02.262.0000.....R\$ 400.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.03 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

15.452.0014.2025 - CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. – 01.450.0000.....R\$ 42.000,00

TOTAL.....R\$ 6.249.207,52

TOTAL GERAL.....R\$ 6.249.207,52

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 45.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1005 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 02.000.0000.....R\$ 4.500.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 05.220.0009.....R\$ 88.702,25

12.361.0008.1008 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

D.R. – 05.220.0009.....R\$ 1.066,50

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 05.220.0009.....R\$ 187.971,30

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. – 05.220.0009.....R\$ 1.600,00

2



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.220.0009.....R\$ 590.172,95

3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.220.0009.....R\$ 1.263,90

12.361.0008.2010 – TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.220.0000.....R\$ 162.250,62

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 02.220.0004.....R\$ 229.180,00

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.262.0002.....R\$ 400.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

10.03 – TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

15.452.0014.2025 - CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL

3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.450.0000.....R\$ 42.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 6.249.207,52

TOTAL GERAL.....R\$ 6.249.207,52

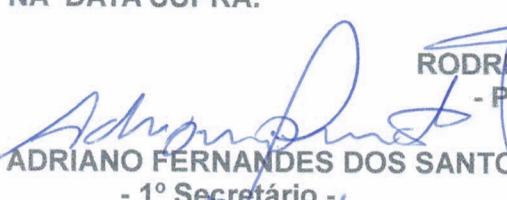
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NA DATA SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -


EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares